

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 093/2002 DE 21 DE MAIO DE 2002

the constant of the constant o

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA-ES".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e **Eu sanciono** a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina convênio de Cooperação Técnica e Financeira para implantação e Execução de programas municipal, estadual e federal.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg-Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.

ILDEVAR PRANDO Prefeito Municipal

Registrado na data supra no Gabinete do Prefeito Municipal.

ANDRESSA MARIA BAYER

Chefe de Gabinete

Publicado do Prete indenses de Presentador de Charles dos Charles de Charles

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES - Tel.: (27) 742-5214 - Telefax: (27) 742-5214